



EMENDA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR

SUBEMENDA Nº 15, DE 2022 (ADITIVA)  
(Da Relatora)

**Ao Substitutivo da Mesa Diretora  
ao Projeto de Resolução nº 06, de  
2019, que institui o Código de  
Ética e Decoro Parlamentar da  
Câmara Legislativa do Distrito  
Federal e dá outras providências.**

Acrescente-se o seguinte art. 71 ao CAPÍTULO I do TÍTULO V do Substitutivo da Mesa Diretora ao Projeto de Resolução nº 06, de 2019, renumerando-se os artigos posteriores:

**Art. 71.** Os casos omissos neste Código serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Legislativa, ouvida a Mesa Diretora.

JUSTIFICAÇÃO

É importante destacar a necessidade de se incluir, no texto proposto para o novo Código de Ética, previsão quanto à competência para a resolução de casos omissos.

A aplicação da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, que regula os atos e processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, embora salutar, não nos parece suficiente para suprir todas as divergências que podem vir a surgir por ocasião da interpretação e aplicação da norma.

Nesse aspecto, propomos que a referida norma seja objeto de aplicação subsidiária a este Código, no que couber, e que os casos omissos sejam resolvidos pelo Presidente, ouvida a Mesa Diretora, nos moldes atualmente previstos no art. 257 do RICLDF.

Sala das Comissões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

*Relatora*





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **1083807** Código CRC: **38E819FF**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8032  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br](mailto:dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br)

00001-00009677/2021-18

1083807v2